

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 048/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o e o MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.794.912-0001-24, com sede na Avenida Dois de Julho , nº 737, Centro, Baixa Grande, Bahia, CEP.: 44.620-000, neste ato representado pelo Prefeito, GILVAN RIOS DA SILVA, portador do CPF/MF n.º 276.669.055-72, Documento de Identidade Civil n.º 02.297.891-70, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Soares, n.º 9996, Salgadinho, Baixa Grande, Bahia, CEP.: 44.620-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2023.0002407-82, resolvem celebrar este 3° TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 048/2022, no sequinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

TESTEMUNHAS:

	1)												
--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2)

(nome legível e CPF)

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 30/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 30/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 00068076402 e o código CRC FCBC64CD.

Referência: Processo nº 069.1479.2023.0002407-82

SEI nº 00068076402